



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 274/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 567.137,21 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	12 / 12 / 2011
Pedido de Vistas	Em	- / - / -
1ª Discussão e Votação	Em	12 / 12 / 2011
2ª Discussão e Votação	Em	13 / 12 / 2011
Aprovado em Redação Final	Em	14 / 12 / 2011
Promulgada	Em	1 / 1
LEI Nº 2832/2011	Sancionada	Em 15 / 12 / 2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1498	Em 16 / 12 / 2011



PROJETO DE LEI N. 274/2011
De 2 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 567.137,21 (Quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 567.137,21 (Quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

11 – FUNDO DE MAN. DES. DA ED. BÁSICA E VAL. DOS PROF. EDUCAÇÃO
 11 – FUNDEB
 12.361.0047.2133 – Manter o FUNDEB 60%
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.90.11.00 - 12590 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 488.069,97
 3.1.91.13.00 - 12611 – Obrigações Patronais.....R\$ 79.067,24
 Fonte de recursos: 1101 FUNDEB 60%

Total de Suplementações.....R\$ 567.137,21

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

1101 – FUNDEB 60%.....R\$ 567.137,21

Total do provável excesso de arrecadação..... R\$ 567.137,21



Campo Mourão

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 2 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 373512011
CAMPO MOURÃO, 05/12/11 HORA 10:57

Glenn
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 274/2011

Do Direto, Justo
05/12/11
[Signature]



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências".

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de rubricas orçamentárias para aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB tendo em vista que, de acordo com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, considerando o número de matrículas e os coeficientes de distribuição de recursos a receita anual prevista para o Município de Campo Mourão será de R\$ 17.887.222,00 (dezessete milhões oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais), isto é, R\$ 2.632.778,00 (dois milhões seiscentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e oito reais) a mais que o valor previsto na Lei Orçamentária de 2011 e considerando os rendimentos financeiros estimados em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) o provável excesso será de R\$ 2.762.778,00.

Informamos que este valor será utilizado para folha de pagamento dos profissionais do magistério (FUNDEB 60%), considerando que havendo aumento no repasse aumenta-se o percentual de pagamento, conforme legislação vigente, 60% da receita transferida deve ser destinada ao pagamento da folha do magistério e até a presente data este índice de investimento é 57%.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência.

Campo Mourão, 2 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

A. Franches e o. com. -
06/12/2011
[Signature]

PARECER Nº. 431 /2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 274/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. **274/2011**, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências**”, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº. 3754 /2011

CAMPO MOURÃO, 06/12/11 HORA 16:00

[Signature]
PROTOCOLISTA

[Handwritten mark]



A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 05 de dezembro de 2011.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), destinados à folha de pagamento dos profissionais do magistério.


Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades.

Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 06 de dezembro de 2011.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 274/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 274/2011 de autoria do Poder Executivo – que – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 567.137,21 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de rubricas orçamentárias para aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB tendo em vista que, de acordo com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Este valor será utilizado para a folha de pagamento dos profissionais do magistério (FUNDEB 60%), considerando que havendo aumento do repasse aumentasse o percentual de pagamento, conforme legislação vigente, 60% da receita transferida deve ser destinada ao pagamento da folha do magistério e até a presente data este índice de investimento é 57%.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

SALA DAS SESSÕES, 7 de dezembro de 2011.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
Relator


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac.


HELTON BORGES



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 3735/2011	PROJETO DE LEI Nº 274/2011
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
07/12/11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
12/12/11	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
13/12/11	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1679 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n. 274/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

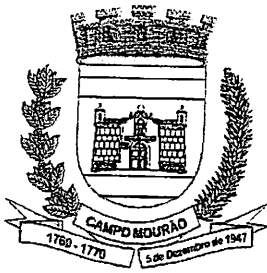
REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2011.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva

Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1678 - Telefax (44) 3518 5060 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 460
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n. 274/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2011.

Amanda P. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 274/2011

De 14 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

11 - FUNDO DE MAN. DES. DA ED. BÁSICA E VAL. DOS PROF. EDUCAÇÃO

11 - FUNDEB

12.361.0047.2133 - Manter o FUNDEB 60%

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 12590 - Vencimentos e Vantagens fixas R\$ 488.069,97

3.1.91.13.00 - 12611 - Obrigações Patronais R\$ 79.067,24

Fonte de recursos: 1101 FUNDEB 60%

Total de Suplementações R\$ 567.137,21

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

1101 - FUNDEB 60% R\$ 567.137,21

Total do provável excesso de arrecadação R\$ 567.137,21

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2011.



Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.454/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- Projeto de Lei Complementar 11/11 – “Fixa a alíquota dos serviços mencionados no item 21.01 constante de Lista de Serviços do ISSQN anexa à Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010”;
- 256/11 – “Autoriza o Poder Executivo a ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, bem como adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para os consórcios públicos, na forma e condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005, e Decreto nº 6.017/2007, e dá outras providências”;
- 258/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.875,46 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2011”;
- 263/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 663.773,75 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 268/11 – “Altera a Lei nº 1.956, de 6 de julho de 2005 que ‘Autoriza doação de data de terras à Associação dos Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC, destinada à construção de um salão comunitário”;
- 269/11 – “Autoriza o Poder Executivo de Campo Mourão a integrar o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão – CONSÓRCIO COMCAM e dá outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 2.454/11-GAB/PRES.

- 270/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.693,98 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências";
- 271/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a criar rubrica orçamentária e a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão e dá outras providências";
- 274/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências";
- 275/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.240,12 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências";
- 276/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.557,94 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências";
- 277/11 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências";
- 278/11 – "Altera os Anexos II e IV da Lei nº 1.009, de 25 de novembro de 1996, com alterações posteriores – Plano de Cargos e Sistemas de Evolução Funcional dos Servidores da Administração Municipal e dá outras providências", com emenda de Plenário;
- 279/11 – "Altera os Anexos II e III da Lei nº 1.025, de 23 de dezembro de 1996, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, com alterações posteriores e dá outras providências", com emenda de Plenário;
- 280/11 - Altera os Anexos II, III e IV da Lei nº 1.419, de 31 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, que Dispõe sobre a Organização da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVICAM, instituindo Plano de Custeio e de Benefícios, e dá outras providências", com emenda de Plenário;

- continua -



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 03 do Ofício nº 2.454/11-GAB/PRES.

- 281/11 – “Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências”;
- 283/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 284/11 - “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 285/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.724.597,51 (hum milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”, com emenda de Plenário e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- 287/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 288/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

PROTOCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO AO PREFEITO



Ofícios/Proposição	Recebido em:	Responsável pelo Recebim.
OP 226/11 - 1703/11	13.12.11 às 14:19h	Jehiana
OP 226/11 - Rub 1707/11		
OP 226/11 - Rub 1725/11		
OP 227/11 - Rub 1728/11		
OP 227/11 - Rub 1739/11		
OP 227/11 - Rub 1730/11		
OP 227/11 - Rub 1731/11		
OP 227/11 - Rub 1732/11		
OP 242/11 - Proposta de Verbo	17:00 15/11/11	João Carlos Silva
OP 242/11 - Rub 1809/11		
OP 242/11 - Projeto de Lei nº 111/11 PL		
OP 242/11 - 268, 268, 268, 269, 270,		
OP 242/11 - 275, 276, 277, 278, 279,		
OP 242/11 - 283, 284, 285, 287, 288/11		
OP 242/11 - Projeto de Lei nº 174109, 511/11 e 148/11.		



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

LEI N° 707, DE 21/11/90

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 28/12/90

GABINETE DO PREFEITO

Campo Mourão, sexta-feira - 16/12/2011

ANO XXI

N° 1498

ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 2832

De 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), no orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO

MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

11 - FUNDO DE MAN. DES. DA ED. BÁSICA E VAL. DOS PROF. EDUCAÇÃO

11 - FUNDEB

12.361.0047.2133 - Manter o FUNDEB 60%

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 12590 - Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 488.069,97

3.1.91.13.00 - 12611 - Obrigações Patronais.....R\$ 79.067,24

Fonte de recursos: 1101 FUNDEB 60%

Total de Suplementações.....R\$ 567.137,21

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

1101 - FUNDEB 60%R\$ 567.137,21

Total do provável excesso de arrecadaçãoR\$ 567.137,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**

Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2833

De 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.724.597,51 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO

MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.724.597,51 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, onde no valor de R\$ 664.552,51 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), destinado a Câmara Municipal de Campo Mourão, deverá ocorrer às alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal n. 2504, de 29 de outubro de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal n. 2640, de 28 de dezembro de 2010, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal.

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital.

4.4.90.52.00 - 15 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 664.552,51

Fonte de Recursos: 1001 - Recursos do Tesouro.

01.31.001.1288 - Construção da Sede do Poder Legislativo

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital.

4.4.90.51.00 - 17 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1001 - Recursos do Tesouro.

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD

03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
28.843.014.0061 - Amortizar e pagar os encargos da dívida pública

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.6.90.71.00 - 5837 - Principal da Dívida Contratual.....R\$ 32.000,00

Fonte de Recursos - 1000 - Ordinários (Livres)

05 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

28.846.200.0062 - Formar o PASEP

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.47.00 - 6428 - Obrigações Tributárias.....R\$ 41.000,00

Fonte de Recursos - 1000 - Ordinários (Livres)



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO N. 1498/2011

DE 16/12/2011

LEI N. 2832
De 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 567.137,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

11 - FUNDO DE MAN. DES. DA ED. BÁSICA E VAL. DOS PROF. EDUCAÇÃO
11 - FUNDEB
12.361.0047.2133 - Manter o FUNDEB 60%
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.11.00 - 12590 - Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 488.069,97
3.1.91.13.00 - 12611 - Obrigações Patronais.....R\$ 79.067,24
Fonte de recursos: 1101 FUNDEB 60%

Total de Suplementações.....R\$ 567.137,21

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

1101 - FUNDEB 60%R\$ 567.137,21

Total do provável excesso de arrecadaçãoR\$ 567.137,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola



Lei n. 2.832/2011

fl. n.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração

José Carlos Severino
Secretário do Planejamento Interino